



PORTARIA nº 08/2022

Estabelece a divisão de trabalhos das atividades extraordinárias criadas pela Resolução 804/2022 da DPG.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Sete Lagoas, em acordo com os demais Defensores Públicos lotados na Comarca de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, resolve:

Considerando-se a necessidade de regulamentar as atividades extraordinárias dos Defensores Públicos em razão da Resolução 804/2022 da DPG de forma a manter-se a eficiência e continuidades do serviço público;

Considerando-se o que restou acordado em reunião da Coordenação Local na presente data com os Defensores Públicos envolvidos;

RESOLVE:

1)- O Dr. Frederico Newman restará responsável pela atuação nas atividades relativas à cooperação nos conflitos e impedimentos da Defensoria Pública de Família e Sucessões.

2)- A Dra. Camila Cortes Dantas restará responsável pela atuação junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública, relativa às demandas que envolvem tutela de saúde.

3)- Os Defensores em testilha se substituirão, mutuamente, em casos de afastamentos de um destes.

4) - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário



Sete Lagoas, 30 de maio de 2022.

Frederico Newman Araújo
Defensor Público
Coordenador Local
MADEP 174